



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 045/2021**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E GRUPO SOLUÇÃO EM  
GESTÃO.**

Pelo presente Instrumento de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** e **GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO**, já qualificadas no Contrato nº 045/2021, resolvem aditá-lo nos termos do artigo 65 inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do requerido no memorando nº 1947/2021, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Consoante solicitação e justificativa da Secretaria gestora do contrato, que a este instrumento integra, como se nele transcrito estivesse, fica acrescido o percentual de 11,84% (onze vírgula oito e quatro por cento) incidente sobre o valor mensal dos serviços contratados, ficando um acréscimo mensal de R\$ 10.509,84 (dez mil, quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente a 03 (três) técnicos de enfermagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

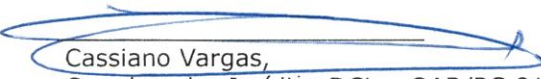
O presente termo aditivo somente terá eficácia, após publicação da respectiva Súmula em Jornal de Grande circulação no Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

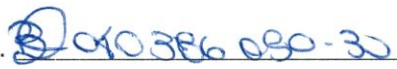
As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelas cláusulas acima e seus aditivos, permanecem inalteradas.

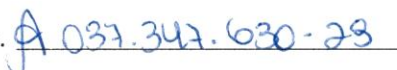
**E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, para todos os fins legais.**

Novo Hamburgo, 03 de maio de 2021.

  
Cassiano Vargas,  
Coordenador Jurídico DCL – OAB/RS 91.950.

TESTEMUNHAS:

1.  010386 030-30

2.  037.347.630-28

  
GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO,  
CONTRATADA.

  
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,  
CONTRATANTE.

Naasom Luciano da Rocha,  
Secretário Municipal de Saúde.

  
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,  
CONTRATANTE.

Fauston Gustavo Saraiva,  
Secretário Municipal de Administração.